



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ERRATA:

Na publicação do dia 03/12/2021, Lei nº 1.035/2021, onde se lê:

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 21.670.700,00 (vinte e um milhões e seiscentos e setenta mil e setecentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento da Administração Direta.....	R\$	21.670.700,00
II – Orçamento da Administração Indireta.....	R\$	1.100.000,00

Leia-se:

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 21.670.700,00 (vinte e um milhões e seiscentos e setenta mil e setecentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento da Administração Direta.....	R\$	20.570.700,00
II – Orçamento da Administração Indireta.....	R\$	1.100.000,00

Nova Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal